



PREFEITURADO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

LEI N º 880 /2018

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, **SR. ADAUTO APARECIDO MANDU**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2018.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de **R\$ 249.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL REAIS)**, mediante as seguintes providências:

I - SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
07.001.12.361.0017.2034	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
3.3.90.30.00.00.1103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
4.4.90.52.00.00.1103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.361.0017.2037	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00.1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	70.000,00
4.4.90.52.00.00.1103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
07.004.12.361.0017.2038	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00.1103	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00

3.3.90.39.00.00.1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	20.000,00
07.004.12.365.0019.2044	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	
3.3.90.30.00.00.1103	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
4.4.90.52.00.00.1103	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	TOTAL	180.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
09.003.20.608.0031.2053	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA	
3.3.90.30.00.00.1001	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.004	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇÃO	
04.004.04.123.0005.2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	
3.1.90.11.00.00.1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	35.000,00
3.1.90.13.00.00.1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
3.3.90.30.00.00.1001	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
	TOTAL	49.000,00

TOTAL GERAL PARA SUPLEMENTAÇÃO:..... 249.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – ANULAÇÃO

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.361.0017.2037	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00.1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	65.000,00
07.004.12.365.0019.2044	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	
3.1.90.11.00.00.1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	115.000,00
	TOTAL	180.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
09.003.20.608.0031.2068	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO	
3.3.90.32.00.00.1001	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
04.002.04.123.0005.2021	SERVIÇOS DA TESOUREARIA	
3.1.90.11.00.00.1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	30.000,00
3.1.90.13.00.00.1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
4.4.90.52.00.00.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
	TOTAL	49.000,00

TOTAL GERAL DE REDUÇÃO:..... 249.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO (03/05/2018).

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito municipal